



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2025**

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO  
NO ARTIGO 3º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 4.898/2025,  
QUE INSTITUI A DESIGNAÇÃO  
EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU  
NOMEAÇÃO DE DIRETORES  
ESCOLARES DA REDE DE  
ENSINO MUNICIPAL.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo único no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.898/2025, de 16 de janeiro de 2.025, que institui a Designação em Função de Confiança ou Nomeação de Diretores Escolares da Rede de Ensino Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 3º - ...*

**Parágrafo Único:** *Caso não sejam encontrados no quadro efetivo, ativo ou inativo do Magistério Municipal Profissional para assumir o cargo de direção e vice direção, poderá ser nomeador profissional com formação em curso superior de pedagogia, fora do quadro do Magistério Municipal.*

**Art. 2º** - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 4.898/2025 permanecem inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal alterar o parágrafo único no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.898, de 16 de janeiro de 2.025, que institui a Designação em Função de Confiança ou Nomeação de Diretores Escolares da Rede de Ensino Municipal.

Considerando a pouca procura pelos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Servidores Efetivos Ativo e Inativo do Magistério, busca-se ampliar a amplitude do cargo, permitindo a nomeação de agentes com competência técnica fora do quadro do Magistério. Lembrando que os agentes deveram ter formação acadêmica em pedagogia.

Diante do exposto, pede-se encarecidamente pela aprovação do projeto ora encaminhado.

**Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**JGW****8XD****1LZ****0QV**